



Diário da Assembleia

Nº 2.506

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1970

ANO IX

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura Constituição das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA

FRANCISCO ESCORSIN
 ARTHUR DE SOUZA
 DAVID FEDERMANN
 GABRIEL MANOEL
 HAROLDO BIANCHI
 OLÍVIO BELICH
 LEOPOLDO JACOMEL
 ABRAHÃO MIGUEL
 AGNALDO PEREIRA LIMA
 ALENCAR FURTADO
 AMADEU PUPPI
 ANTONIO LOPES JÚNIOR
 ARMANDO QUEIROZ
 ARNALDO BUSATO
 EMÍLIO CARAZZAI
 ERONDY SILVEIRO
 EURICO ROSAS
 FABIANO BRAGA CÔRTEZ
 FUAD NACLI
 IGO LOSSO
 IVO TOMAZONI
 JOÃO MANSUR
 JORGE SATO
 LUIZ CRUZ
 LUIZ MALUCELLI
 NELSON BUFFARA
 OLAVO FERREIRA
 OLÍVIR GABARDO
 OVIDIO FRANZONI
 PAULO CAMARGO
 PAULO POLI
 PINTO DIAS
 ROBERTO GALVANI
 ROBERTO WYPYCH
 SEME SCAFF
 SILVIO BARROS
 TULIO VARGAS
 WILSON FORTES

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Francisco Escorsin.
 1.º Vice-Presidente: Arthur de Souza. 2.º Vice-Presidente: David Federmann. 1.º Secretário: Gabriel Manoel. 2.º Secretário: Haroldo Bianchi. 3.º Secretário: Olívio Belich. 4.º Secretário: Leopoldo Jacomel.

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 PRESIDENTE: Emílio Carazzai (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)

ARENA: Ivo Thomazoni — Arnaldo Busato — Paulo Poli — Abraão Miguel — Túlio Vargas
 M.D.B.: Nelson Buffara
 Suplentes:
 ARENA: Antônio Lopes Júnior — Olavo Ferreira — João Mansur — Pinto Dias — Luiz Cruz — Wilson Fortes — Ovidio Franzoni — Roberto Galvani — Fabiano Braga Côrtes — Amadeu Puppi

M.D.B.: Olivir Gabardo — Silvío Barros
 Secretário: Maria Amália Cesar Cercal de Oliveira
 Reuniões: Quartas-feiras

COMISSÃO DE FINANÇAS

PRESIDENTE: Roberto Galvani (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Silvío Barros (M.D.B.)
 ARENA: Ovidio Franzoni — João Mansur — Paulo Poli — Roberto Wypych — Wilson Fortes

Suplentes:
 ARENA: Antônio Lopes Júnior — Seme Scaff — Pinto Dias — Ivo Thomazoni — Luiz Cruz — Igo Losso — Amadeu Puppi
 M.D.B.: Alencar Furtado
 Secretário: Lélio Guimarães Soto-Maior
 Reuniões: Quintas-feiras

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

PRESIDENTE: Paulo Poli (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Olivir Gabardo (M.D.B.)
 ARENA: Abraão Miguel — Seme Scaff — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:
 ARENA: Wilson Fortes — Luiz Cruz — Roberto Galvani — Ovidio Franzoni
 M.D.B.: Silvío Barros
 Secretário: José do Canto Filho
 Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Abraão Miguel (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Silvío Barros (M.D.B.)
 ARENA: Jorge Sato — Fuad Nacli — Roberto Galvani — Luiz Renato Malucelli — Roberto Wypych

Suplentes:

ARENA: Ovidio Franzoni — Aginaldo Pereira Lima — Luiz Cruz — Pinto Dias — Antônio Lopes Júnior — João Mansur — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Nelson Buffara
 Secretário: Eley Silva Batista
 Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Silvío Barros (M.D.B.)
 ARENA: Roberto Galvani — Olavo Ferreira — Aginaldo Pereira Lima

Suplentes:
 ARENA: Fabiano Braga Côrtes — Igo Losso — João Mansur — Ovidio Franzoni
 M.D.B.: Olivir Gabardo
 Secretário: Antônio Lacerda Braga Neto
 Reuniões: Terças e Sexta-feiras

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)
 ARENA: Fabiano Braga Côrtes — Seme Scaff

M.D.B.: Alencar Furtado
 Suplentes:
 ARENA: Luiz Renato Malucelli — Jorge Sato — Túlio Vargas — Armando Queiroz — Fuad Nacli
 M.D.B.: Olivir Gabardo
 Secretário: Gilberto Felix de Silva
 Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PRESIDENTE: Ovidio Franzoni (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Eurico Rosas (M.D.B.)
 ARENA: Arnaldo Busato — Amadeu Puppi — Paulo Camargo

Suplentes:
 ARENA: Emílio Carazzai — Igo Losso — Seme Scaff — Fabiano Braga Côrtes
 M.D.B.: Olivir Gabardo
 Secretário: Lóris Cordeiro de Barros
 Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PRESIDENTE: Igo Losso (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)
 ARENA: Luiz Renato Malucelli — Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Nelson Buffara
 Suplentes:
 ARENA: Abraão Miguel — Emílio Carazzai — Luiz Cruz — Wilson Fortes
 M.D.B.: Eurico Rosas
 Secretário: Ivo Gusso
 Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRESIDENTE: Olavo Ferreira (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Alencar Furtado (M.D.B.)
 ARENA: Igo Losso — Luiz Cruz — Roberto Wypych

Suplentes:
 ARENA: Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior — Abraão Miguel — Seme Scaff — Amadeu Puppi
 M.D.B.: Silvío Barros
 Secretário: Ney Rodrigues
 Reuniões: Quinta-feiras

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PRESIDENTE: Aginaldo Pereira Lima (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Ivo Thomazoni (ARENA)
 ARENA: Fabiano Braga Côrtes

M.D.B.: Eurico Rosas
 Suplentes:
 ARENA: Igo Losso — Olavo Ferreira — Luiz Renato Malucelli — Antônio Lopes Júnior
 M.D.B.: Nelson Buffara
 Secretário: Roberto Diniz Satyro
 Reuniões: Terças-feiras

COMISSÃO DE POLÍCIA

PRESIDENTE: João Mansur (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Nelson Buffara (M.D.B.)
 ARENA: Seme Scaff — Pinto Dias — Roberto Galvani

Suplentes:
 ARENA: Luiz Cruz — Paulo Camargo — Luiz Renato Malucelli — Igo Losso
 M.D.B.: Eurico Rosas
 Secretário: Carmen Aparecida Fregonese
 Reuniões: Segundas-feiras

COMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: Luiz Renato Malucelli (ARENA)
 VICE-PRESIDENTE: Seme Scaff (ARENA)
 ARENA: Wilson Fortes — Pinto Dias

M.D.B.: Nelson Buffara
 Suplentes:
 ARENA: João Mansur — Luiz Cruz — Fabiano Braga Côrtes — Arnaldo Busato Olavo Ferreira
 M.D.B.: Eurico Rosas
 Reuniões: Condicionadas à matéria de sua competência
 Secretário: Maria Stella M. A. Gurgel

DECRETOS LEGISLATIVOS:

DECRETO LEGISLATIVO N. 381-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4020 de 17 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Guapirama, o funcionário Humberto Graça Neto, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, a partir de 1.º de julho de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 382-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4412 de 1.º de julho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade nos termos do Art. 73, da Constituição Estadual, em favor de Acir Villatore, ocupante do cargo de nível PL "16", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de onze (11) meses e quinze (15) dias, compreendido entre 20 de janeiro de 1957, e 5 de janeiro de 1958, em que prestou serviço militar obrigatório, na 5ª. Região Militar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 383-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4027 de 16 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Antonio Carlos Lacerda, ocupante do cargo de nível PL "27", da carreira de Redator, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dez (10) meses, correspondente ao dóbros das férias que deixou de gozar nos anos de 1960, 1961, 1962, 1963 e 1963.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 384-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4078 de 18 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Maria da Luz Azevedo Soares, ocupante do cargo de nível PL "20", da carreira de Oficial de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dois (2) meses, correspondente ao dóbros das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 385-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4111 de 19 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

designar o funcionário Acir Villatore, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Wilson Fortes.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 386-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4497 de 2.º de julho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Antonio Silva, ocupante do cargo de nível PL "23", da carreira de Oficial de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dois (2) meses, correspondente ao dóbros das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 387-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 3618 de 5 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar retificar o Decreto Legislativo n. 620-69, de 29 de dezembro de 1969, para declarar que a exoneração concedida a Luiz Gonzaga Milani de Moura, ex-ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, nível PL "30", do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, foi a partir de 6 de outubro de 1969 e não como consta daquele ato.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 388-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4210 de 12 de março de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n. 4979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Lupercina Seleme Rocha, ocupante do cargo de nível PL "30", da carreira de Auxiliar Técnico, da parte suplementar, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dois (2) meses, correspondente ao dóbros das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 389-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4923 de 16 de julho de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E :

designar para prestar serviços no Gabinete da Liderança do M.D.B., o funcionário Silvio Sebastiani, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 390-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4021 de 17 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar incorporar, com base no parágrafo único, do Art. 69, da Constituição Estadual, ao acervo de serviço público de Antonio Carlos Lacerda, ocupante do cargo de nível PL "27", da carreira de Redator, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de um (1) ano, por não se haver afastado do exercício de suas funções, no decênio compreendido entre 1.º de março de 1956, e igual data de 1968.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 391-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4365 de 30 de junho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

autorizar, na conformidade do disposto pelo art. 142, alínea a, § 1.º, da Lei n. 293, de 24 de novembro de 1949, o funcionário Agildes de Oliveira Martins, ocupante do cargo de nível PL "23", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, a prestar serviços extraordinários, percebendo gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo vencimento básico, a partir de 1.º de maio de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 392-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 4782 de 13 de julho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder a Aiceu Ramos, gratificação de função, de que trata o Art. 11, da Resolução 2-64, de 21 de fevereiro de 1964, fixada pelo Decreto Legislativo n. 67-64, de 24 de fevereiro de 1964, a partir de abril do corrente ano.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- (aa) FRANCISCO ESCORSIN — Presidente
- GABRIEL MANOEL — 1.º Secretário
- HAROLDO BIANCHI — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 393-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 2.718 de 12 de maio de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder de acórd com o Art. 67, inciso I, da Constituição Estadual a Renato Eugênio Rebêllo Schaitza, ocupante do cargo de Secretário de Comissão, da parte suplementar, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o acréscimo quinzenal de mais cinco por cento (5%) por cento, a partir de 15 de janeiro de 1969, data em que completou dez (10) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- à) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 394-70

A Comissão Executiva da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 4.549 de 6 de julho de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar contar, para todos os efeitos legais, com base na Lei n.º 4.979, de 7 de dezembro de 1964, em favor de Umberto Moro Redeschi, ocupante do cargo de nível PL "23", da carreira de Oficial de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléa, o tempo de dois (02) meses, correspondente ao dóbros das férias relativas ao ano de 1968, que deixou de gozar.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 395-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 4 528 de 03 de julho de 1.970, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder de acordo com o Art. 67, Inciso I, da Constituição Estadual, a Netinha Piazza Cardoso, ocupante do cargo de nível PL "19", da carreira de Oficial Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, o aréscimo quinzenal de cinco por cento (5%) sobre os seus vencimentos, a partir de 7 de novembro de 1969, data em que completou cinco (05) anos de Serviço Público, computados para todos os efeitos legais.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 396-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n.º 2.750 de 13 de maio de 1970, deste Poder,

R E S O L V E :

designar para prestar serviços no Gabinete da ARENA, junto ao Gabinete do Deputado Ivo Thomazoni, o funcionário Acir Teixeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 5 de agosto de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 397-70

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

reajustar a remuneração de José Augusto Gummy, admitido mediante contrato ao serviço da Secretaria desta Assembléia, conforme autorização que consta do Decreto Legislativo n.º 92, de 11 de março de 1964 para fixar o valor de seu salário mensal, a partir de 1.º de julho de 1970, em importância equivalente ao valor do nível PL "19", da Tabela vigorante para o Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 06 de agosto de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 398-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1.º — O inciso V, do art. 4.º, do Decreto Legislativo n.º 409-67, de 31 de julho de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"V — No Gabinete da Diretoria Geral:

- a) um (01) Chefe
- b) um (01) Oficial
- c) um (01) Auxiliar

Art. 2.º — Fica incluída, no Art. 1.º, do Decreto Legislativo n.º 410-67, de 31 de julho de 1967, a seguinte alínea:

"e) da Diretoria Geral Cr\$ 30,00".

Art. 3.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta da dotação própria do Poder Legislativo, consignada no Orçamento Geral do Estado.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de julho de 1970 revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 06 de agosto de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 399-70

A Comissão Executiva da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

atribuir a Adairton Borges dos Santos, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, gratificação de representação de Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, a partir de 1.º de julho de 1970.

Palácio "Dezenove de Dezembro", em 06 de agosto de 1.970.

- a) Francisco Escorsin — Presidente
- a) Gabriel Manoel — 1.º Secretário
- a) Haroldo Bianchi — 2.º Secretário

4.ª Sessão Legislativa da 6.ª Legislatura
Ata da 114.ª Sessão Ordinária

Realizada em 6 de Agosto de 1970 (Quinta-Feira)

Presidência do sr. deputado Francisco Escorsin, secretariada pelos srs. deputados Seme Scaff e Sívio Barros.

As 10,00 horas é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: Francisco Escorsin, Arthur de Souza, Gabriel Manoel, Haroldo Bianchi, Leopoldo Jacomei, Alencar Furtado, Amadeu Puppi, Armando Queiroz, Abraão Miguel, Arnaldo Busato, Emílio Carrazzi, Erondy Silvério, Eurico Rosas, Fabiano Braga Cortes, Pead Nacl, Ivo Tomazoni, Luiz Malucelli, Nelson Buffara, Olivir Gavardo, Ovidio Franzoni, Paulo Camargo, Paulo P. Pinto Dias, Roberto Cabiani, Roberto Wypych, Seme Scaff, Sívio Barros e Túlio Vargas (28), senando-se ausentes os seguintes srs. deputados: David Federmann, Ovídio Beich, Antônio Lopes Júnior, Igo Lasso, João Mansur, Jorge Sato, Luiz Cruz, Olavo Ferreira, Wilson Fortes e Agnaldo Pereira Lima (10).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a S E S S Ã O

O SR. PRESIDENTE — Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2.º SECRETÁRIO — procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte EXPEDIENTE:

REQUERIMENTOS:

— De autoria do sr. deputado Paulo Poli, solicitando Regime de Urgência para o Projeto de Lei n.º 101-70.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer a retirada por 10 (dez) sessões, o Projeto de Lei n.º 37-70, constante da Ordem do Dia do dia de hoje.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 1970.

(a) Erondy Silvério.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer ovidio o Plenário, a reinclusão na Ordem do Dia, da sessão de amanhã, do Projeto de Lei n.º 117-70, retirado da Ordem do Dia da sessão do dia 4 último, por 3 (três) sessões, tendo em vista não mais subsistirem os motivos que determinaram aquele procedimento por parte do subscritor deste

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1.970.

(a) Luiz Malucelli.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais requer, ouvido o Plenário, seja dirigido veemente apelo ao excelentíssimo senhor governador do Estado, dr. Paulo Cruz Pimentel, no sentido de que autorize com a maior urgência possível, a aquisição dos equipamentos necessários para possibilitar o funcionamento do Hospital Infantil do Litoral.

Esta obra construída em Paranaguá de grande expressão e do mais elevado mérito do atual Governo, já está concluída, faltando apenas alguns equipamentos para início total de suas atividades.

Confiando no alto espírito público de Sua Excelência, o senhor Governador do Estado, é que lhe formulamos o presente apelo que, por certo, merecerá aprovação de nossos nobres Pares.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1.970.

(a) Nelson Buffara.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais requer registro nos Anais da Casa, de um fato significativo, da mais alta importância para a cidade de Paranaguá.

O record nacional de venda de combustível, coube a Paranaguá, onde um só Posto conseguiu vender um milhão de litros durante o mês de julho próximo passado.

A pujança e o progresso de Paranaguá, reflete-se através deste record, que serviu para destacar o nosso pórtico como o primeiro do Brasil.

Deste registro, que se dá conhecimento ao sr. Antônio Amatuzzi Júnior, diretor do Posto Amatuzzi, naquela cidade.

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 1.970.

(a) Nelson Buffara.

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve no uso de suas atribuições regimentais requer, após ouvido o Plenário, se oficie ao exmo. sr. Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, cumprimentando-o pela grandiosa obra que será a Rodovia Transamazônica.

O Paraná, como todo o Brasil, sente-se empolgado pela obra de tamanha envergadura, tão oportuna e de transcendental importância. Somente um brasileiro da envergadura do gal. Emílio Garrastazu Médici, que em boa hora a Revolução nos prendeu, poderia com tanto arrojo e coragem despertar o Brasil para essa arrancada. A transamazônica será, sem dúvida, a maior obra do século, pelos benefícios que trará ao Brasil e à toda América do Sul.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1.970.

(a) Paulo Poli.

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 178-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica proibida a aquisição, para o serviço público estadual, inclusive órgãos da administração indireta, sob pena da legislação que define os crimes de responsabilidade, de veículos automotores das categorias "luxo" e "esporte" ou de procedência estrangeira, quando houver similar de fabricação nacional.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1.970.

(a) Eurico Rosas.

JUSTIFICATIVA:

Um povo pobre, como somos, não pode financiar o desejo de ostentação pública de alguns dirigentes administrativos.

O equipamento do serviço público deve corresponder às posses da massa de contribuintes, especialmente dos que suportam com maior dificuldade a tremenda carga tributária, oriunda dos três níveis de governação entre nós estabelecidos.

Os especialistas denunciam como atestado de subdesenvolvimento o LUXO exibido em repartições, gabinetes, veículos e comitivas que servem à burocracia dos poderes estatais.

Este projeto é um desafio à sensibilidade de quantos pretendem reduzir despesas sustentárias em benefício de obras e realizações de sentido desenvolvimentista.

E, também, uma forma de não afrontar a pobreza involuntária de muitos.

PROJETO DE LEI N.º 179-70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Fica elevada para cem cruzeiros, a pensão mensal concedida pela Lei n.º 112-55, de 13 de dezembro de 1.955, constante da Lei 1.090-54 de 21 de dezembro de 1.955, a Emoina Bello de Souza, viúva do ex-guarda civil Francisco de Souza.

Art. 2.º — A despesa decorrente desta Lei, correrá pela dotação própria do Orçamento Geral do Estado.
 Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1.970.

(a) Erondy Silvério.

JUSTIFICATIVA:

A beneficiária é viúva do ex-guarda civil Francisco de Souza, falecido no dia 28 de agosto de 1.942. A referida viúva está atualmente com 64 anos de idade, trabalhando como doméstica para poder sobreviver.
 Por essa razão, é que achamos de inteira justiça elevar a pensão mensal para cem cruzeiros, pois a mesma já não possui condições físicas para o trabalho. Somente com essa elevação é que a mesma poderá viver o resto de seus dias com um pouco mais de conforto.

PROJETO DE LEI N.º 180-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de Utilidade Pública o Instituto Rural Diocesano de Jacarézinho.
 Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em 29 de julho de 1.970.

(a) Haroldo Bianchi.

JUSTIFICATIVA:

Sendo o Instituto Rural Diocesano de Jacarézinho, uma entidade que tem o fim benemérito de promover a educação e desenvolver a cultura, administrando ensinamentos e colaborando na elevação do nível social, técnico e cívico dos meios rurais brasileiros, solicitamos dos nossos nobres Pares a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos, pois o reputamos de grande justiça.

PROJETO DE LEI N.º 181-70

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação de Assistência Social e Educacional Norte Pioneiro, de Jacarézinho.
 Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em 29 de julho de 1.970.

(a) Haroldo Bianchi.

JUSTIFICATIVA:

A Fundação de Assistência Social e Educacional Norte Pioneiro, é uma entidade eminentemente social, tendo por finalidade principal a assistência a favelados; reputamos das mais justas a medida proposta no presente Plano de Lei encarecendo aos nossos nobres Pares a aprovação da mesma.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Para o Pequeno Expediente, concede a palavra ao sr. deputado Nelson Buffara.

O SR. NELSON BUFFARA — Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Apenas para solicitar que se registre nos Anais desta Casa um fato de grande significação para a cidade de Paranaguá. Um posto de gasolina, em Paranaguá, bateu o record nacional durante o mês de julho, de vendas de combustível. Esse posto conseguiu vender um milhão de litros durante o mês passado, e este fato, como disse no início, tem grande repercussão, eis que representa o record nacional de venda de combustível. Isto significa também a pujança e o progresso do Porto de Paranaguá. E é de se evidenciar e de se destacar este fato que deixa não somente os paranaquianos, como os paranaenses orgulhosos, pois Paranaguá é um Porto de Paranaguá. Por isso queremos que se registre e que se evidencie, para que se revista de autenticidade, e que se dê conhecimento do mesmo ao sr. Antônio Amatuzi Júnior, que recebeu um telegrama do Diretor-Presidente da Shell, cumprimentando-o pelo acatamento, pois que foi o seu posto que bateu o record nacional de venda de combustível.

Outro assunto, sr. Presidente, srs. Deputados, é que queremos fazer um requerimento ao sr. Governador do Estado com respeito ao Hospital Infantil do Litoral na cidade de Paranaguá, obra etélica de grande envergadura e de grande importância para todo o litoral. Queremos, através deste requerimento, que o sr. Governador envie os seus esforços no sentido de adquirir todo o equipamento que necessita para que aquele hospital possa entrar em funcionamento. A obra já está concluída, e resta apenas a compra deste equipamento, para que o hospital possa entrar em atividade.

A grande importância que existe para o litoral todo, é a razão deste nosso requerimento, a fim de que ele possa, no mínimo espaço de tempo, entrar em funcionamento.

Estamos dirigindo este requerimento ao sr. Governador do Estado nos termos em que nos pronunciamos nesta tribuna, e esperamos que os srs. Deputados o aprovem.

Muito obrigado, sr. Presidente. — (Sem revisão do orador)

O SR. PRESIDENTE — Concede a palavra, para o Grande Expediente, ao sr. deputado Arthur de Souza.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — Sr. Presidente, srs. Deputados.

(Tendo) Curitiba e o Estado do Paraná assistiram, com certa constância, o término de uma Organização que tão bons serviços prestou ao nosso Estado, especialmente à Capital do Paraná, no que diz respeito à segurança pública, eis que, por um Decreto-Lei Federal, extinguiu-se no Brasil a Guarda Civil, extinguiram-se os Corpos de Guardas Cíveis que atuavam em todo o território nacional.

Decorridos quase 60 anos de existência, de luta e de trabalho profícuo em prol da manutenção da ordem e segurança pública, no dia 1.º de agosto encerrou, em Curitiba, as suas atividades, a Guarda Civil do Paraná. Criada para um destino glorioso, trilhou a Guarda Civil do Paraná o seu caminho histórico deixando um saldo positivo de relevantes serviços prestado ao povo paranaense, principalmente ao curitibano; surgiu nos idos de 1.911 atendendo os imperativos de ordem pública, pela sua presença e atuação sempre marcantes, transformou-se, no decorrer do tempo, numa Corporação de elite da Polícia Civil.

Sua participação como órgão civil encarregado de auxiliar na manutenção da ordem e segurança pública, se fez também credora do seu valor perante o Governo Federal, que a mobilizou, em 1.932, a serviço do Governo Central da República.

Pode esta Direção, assim, afirmar que teve a Guarda Civil do Paraná uma atuação que bem honrou as tradições da Polícia Civil paranaense, pois, procurando cumprir a sua missão que lhe fora confiada sempre da forma mais dignificante da função pública, pagou ela sempre um preço alto do seu valor, porquanto o amor ao trabalho, a disciplina, a coragem e a bravura dos seus integrantes ensejou não rara oportunidade, para muitos caírem tombados no cumprimento do dever.

Com o advento do Decreto-Lei Federal n.º 1.072-69, teve a Guarda Civil sua missão específica confiada à Polícia Militar do Estado, em cumprimento àquele diploma legal, baixado pelo Chefe da Nação.

Vencido o prazo estabelecido pelo Decreto-Lei Federal n.º 1.072, foi então baixado pelo exmo. sr. Governador do Estado o Decreto n.º 20.621, de 17 de julho de 1.970, extinguindo a Guarda Civil do Paraná.

A Direção da Guarda Civil não poderia se omitir de ressaltar a atuação e o interesse do exmo. sr. cón. Júlio Werner Hacradt, nosso digno secretário de Segurança Pública, do ilmo. sr. dr. Hélio Grot, diretor do Departamento Estadual do Serviço Público e de outras autoridades e personalidades que direta ou indiretamente contribuíram para que a Guarda Civil tivesse um final feliz, pois, efetivamente, após momentos de incerteza e aflição dos seus integrantes, graças à compreensão da cúpula governamental e principalmente de Sua Excelência o sr. Governador do Estado, dr. Paulo Fimelton, que reconhecendo os méritos da Guarda Civil, o seu pioneirismo marcado por uma Corporação sofrida, desde o início prometeu premiar a velha Guarda, reclassificando os seus integrantes em cargos de maior nível de vencimentos, concretizando, desta forma, antiga aspiração do Pessoal que pode hoje dizer um adeus feliz à sua velha Caserna.

Deste modo, a reclassificação do Pessoal mereceu, sem dúvida, o melhor aplauso não só por parte dos seus integrantes mas também do povo em geral, que, ao presenciar o desaparecimento de um organismo de tantas tradições, viu nessa atitude governamental um ato de justiça, uma recompensa àqueles que lutaram por um ideal justo, cuja benevolência governamental há de se refletir como prova de uma administração feliz e bem intencionada.

A Direção da Guarda Civil do Paraná, após conquistar uma posição justa aos seus integrantes, tão desejada por todos, dá por cumprida sua missão à frente desta Organização Policial que, com esta solenidade, põe fim às suas atividades como órgão de fato e de direito.

Curitiba, 1.º de agosto de 1.970.

Benur Augusto Muniz
 Major-Diretor

Sr. Presidente, srs. Deputados. Juntamente com o deputado federal Agostinho Rodrigues, este Deputado assistiu à solenidade de encerramento das atividades da Guarda Civil, quando do seu desfile garboso, mostrando seu porte de homens disciplinados, aqueles guarda-cíveis, em número de mais de 600 desfilavam em continência à Bandeira Nacional, ao som do nosso hino, e ao som de marchas que marcavam a cadência daqueles homens que em continência ao Pavilhão Nacional, muitas vezes com lágrimas nos olhos se despediam de seu uniforme azul, tão respeitado e tão admirado por toda uma população, aquele uniforme que nos vimos nos dias de solenidades, nos dias de glúrio e euforia, mas que também eram vistos quando a ordem precisava ser mantida e quando eram chamados para atender casos mais delicados, aqueles homens compareceram sempre no cumprimento de seu dever e, muitas vezes, Deputados ocuparam esta tribuna para ressaltar o trabalho do Guarda-Civil, para dizer do seu heroísmo para dizer como cumpriam sua tarefa, com lealdade, muitas vezes arriscando suas vidas, e o povo estava presente, com suas palmas, aplaudindo e despedindo-se daqueles homens. Esta Casa também sentiu o seu desaparecimento, porque nesta Casa também o guarda-civil prestou seus bons serviços, aqui trabalhando, aqui ajudando a manter a ordem e ajudando em tarefas múltiplas e a Ordem do Dia o Boletim que foi lido, pedimos a sua transcrição automática já feita, porque foi este Boletim que teve a assinatura do Major-Diretor Benur Augusto Muniz, que nos lemos para os nossos pares nesta manhã e também a Assembleia, através deste humilde Deputado, faz a sua despedida e transmite o seu sentimento de gratidão aos guarda-cíveis e à sua Corporação que desaparece, mas deixando saudades. — (Sem revisão do orador).

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

com a presença de 28 srs. Deputados.

Sobre a mesa, Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Haroldo Bianchi, constante do Expediente. Necessita de apeloamento. — Apoiados. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Eurico Rosas constante do Expediente. Necessita de apeloamento. — Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Erondy Silvério, constante do Expediente. Necessita de apeloamento. — Apoiado. Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Passaremos à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia, conforme avulso distribuído aos srs. Deputados:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 185-69, autorizando o Poder Executivo, criar na sede do Município de Paranapoema, um Estabelecimento de Ensino Ginasial com a denominação de "Ginásio Estadual D. Pedro II". — Aprovado.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 185/69
 A. Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na sede do Município de Paranapoema, um estabelecimento de ensino ginasial, com a denominação de "Ginásio Estadual D. Pedro II", para funcionar, inicialmente, no edifício do Grupo Escolar, a partir do próximo ano letivo.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Comissões, em 25 de junho de 1.970.

(aa) Ivo Tomazoni — Presidente

Roberto Galvani — Relator

Aginaldo Pereira Lima

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 229-69, autorizando o Poder Executivo doar à Usina São Pedro Ltda., estabelecida no Distrito de

Bom Sucesso, Município de Pato Branco, um gerador marca "Elliott", com especifica. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 229/69

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Usina São Pedro Ltda., estabelecida no Distrito de Bom Sucesso, Município de Pato Branco, o Gerador marca "Elliott" de 375 K.V.A. 80 P.F. — 300 Kilowatts — 400 Volts — 3 Fases — 30 Ciclos — 542 Amperes por terminal — 600 R.P.M. 125 Volts.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em de de 19.....

(aa) Ivo Tomazoni — Presidente
Roberto Galvani — Relator
Agnaldo Pereira Lima

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 4/70, de autoria do deputado Francisco Escorsin, que denomina Colégio Comercial Masseyuki Matsumoto, o atual Colégio Comercial de Assaí. — Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.I.P. — **Aprovado.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 222/69, de autoria do deputado Ovidio Franzoni, que cria no Município de Nova Olímpia, um Ginásio Estadual, para funcionar no ano de 1.970. — Pareceres favoráveis da C.C.J. com Substituto Geral e Contrário da C.F.O. e C.I.P. — **Aprovado.**

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 113/70, de autoria do deputado Gabriel Manoel, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Sertãozinho. — Parecer favorável da C.C.J. — **Aprovado artigo por artigo.**

2.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 197/69, de autoria do deputado Roberto Wypych, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio, através do D.E.R., com as Prefeituras que especifica. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.O.P.T.C. e C.F. — **Aprovado.**

O SR. PAULO POLI — (Pela ordem) Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa deferir e dará procedência à verificação de votação, solicitada pelo sr. deputado Paulo Poli.

(E feita a verificação)
Os srs. Deputados que aprovam o Projeto de Lei n. 197/69, queiram se levantar. (Pausa). Os srs. Deputados que o rejeitam, queiram se levantar. (Pausa). 4 srs. Deputados o aprovam e 10 o rejeitam. Não há quorum.

O SR. ARTHUR DE SOUZA — (Pela ordem). Sr. Presidente, requiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1.º Secretário procederá a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Procede a chamada dos srs. Deputados)

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 19 srs. Deputados. Não há quorum para votações.

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 73/70, de autoria do deputado Túlio Vargas, que autoriza o Poder Executivo a doar, à Diocese de Maringá, o Jeep DKW-VEMAG, Motor n. 8.862.001.326, de propriedade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. — Parecer favorável da C.C.J. — **Encerrada a discussão.**

PROJETO DE LEI N. 73/70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar, à Diocese de Maringá, o Jeep DKW-VEMAG, motor n. 8.862.001.326, chassis 3.092.467, fabricado em 1.959, de propriedade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1.970.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 73/70

1 — O nobre deputado Túlio Vargas pretende, pelo projeto 73/70, autorizar o Poder Executivo a doar um Jeep DKW-VEMAG à Diocese de Maringá, de propriedade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

2 — Referido veículo já se encontra em poder da Diocese de Maringá, prestando serviços assistenciais à região.

3 — Por ser simples autorização, nada temos a opor.

4 — Parecer pela aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 1.970.

(aa) Emílio Carazzai — Presidente

Alencar Furtado, Relator

Paulo Camargo

Agnaldo Busato

Paulo Poli

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 2/70, de autoria do deputado Fuad Nacl, que cria uma Circunscrição de Trânsito no Município de Bandeirantes, com jurisdição em Abatiá, Andirá, Itambaracá, Santa Amélia e Santa Mariana. — Pareceres favoráveis da C.C.J., C.F. e C.P. — **Encerrada a discussão.**

PROJETO DE LEI N. 2/70

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criada uma Circunscrição de Trânsito no Município de Bandeirantes, com jurisdição nos Municípios de Abatiá, Andirá, Itambaracá, Santa Amélia e Santa Mariana.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 1.970.

(a) Fuad Nacl

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 2/70

A matéria é legal e está em condições de apreciarmos.

Nada temos a opor.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 1.970.

(aa) Emílio Carazzai — Presidente

Nelson Buffara — Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 2/70

O pleno de lei em estudo, tem o fim precípuo a criação de uma circunscrição de trânsito no município de Bandeirantes.

Não resta a menor dúvida, de que a matéria é de alto alcance, pois visa favorecer vasta região de nosso Estado, possibilitando aos interessados maiores facilidades, nos entendimentos que dizem respeito ao trânsito. Assim sendo opinamos pela sua aprovação.

E o Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de maio de 1.970.

(aa) Roberto Galvani, Presidente

Ovidio Franzoni — Relator

COMISSÃO DE POLÍCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 2/70

Considerando a relevância da matéria de que trata o presente plano de lei, cujo fim precípuo é a criação de uma circunscrição de trânsito no Município de Bandeirantes, somos pela aprovação do Projeto 2/70.

Sala das Comissões, em 2 de junho de 1.970.

(aa) João Mansur, Presidente

Seme Saiff, Relator

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 37/70, Mensagem Governamental n. 10/70, encaminhando anteprojeto de lei que objetiva autorização para doação a Companhia de Habitação do Paraná, do terreno de propriedade do Estado do Paraná, situado na cidade de Pirai do Sul. Parecer favorável da C.C.J., C.F. e C.T.I.C. — Com Substituto Geral.

PROJETO DE LEI N. 37/70

MENSAGEM GOVERNAMENTAL N. 10/70

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, nos termos desta Lei, autorizado a doar, para a Companhia de Habitação do Paraná "COHAPAR" parte do imóvel situado com frente para a Estrada Municipal, na cidade de Pirai do Sul, com as seguintes características e confrontações: Trata-se de uma parte do imóvel com área de 13.594,26 m², medindo 135,60 metros de frente para a Estrada Municipal, por 100,00 metros no lateral direito, fazendo frente para rua de contorno, por 100,35 metros no lateral esquerdo fazendo frente para rua de contorno e 135,60 metros de fundos, sem benfeitorias.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 37/70

1.) De autoria do Poder Executivo, o presente projeto de lei visa corrigir uma situação de ordem legal que diz respeito a vinte (20) famílias de Pirai do Sul, nos termos da exposição feita às fls. 2, do respectivo processo.

2.) O plano de lei em questão vem articulando e devidamente justificado, atendendo, desta forma, disposições do Regimento Interno. Quanto a sua oportunidade, é evidente.

3.) Não fere, por outro lado qualquer questão de ordem constitucional, assim como de ordem legal.

4.) Isto posto, somos pela sua aprovação. E o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1.970.

(aa) Emílio Carazzai, Presidente

Ivo Tomazoni, Relator

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 37/70

1) O presente plano de lei, de autoria do Poder Executivo, foi devidamente examinado pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, a qual ofereceu parecer favorável.

2) Referido plano visa, antes de tudo, corrigir um problema jurídico, na forma como vem especificando na justificativa do projeto, justificativa esta que nos convence plenamente. Além do mais, com a aprovação do projeto, será equacionado, também, uma questão de ordem social.

3) Por tais razões somos pela aprovação da proposição, desde que seja atendido o substitutivo anexo.

S.M.J., é o Parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1.970.

(aa) Igo Losso, Presidente

Agnaldo Pereira Lima, Relator

Emílio Carazzai

COMISSÃO DE TERRAS, IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

SUBSTITUTO GERAL AO PROJETO DE LEI N. 37/70

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo, nos termos desta lei, autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná "COHAPAR" um imóvel constituído de uma área com 13.594,26 m², localizada na cidade de Pirai do Sul, com as seguintes características e confrontações: pela frente, com a Estrada Municipal, onde mede 135,60 m.; pela lateral direita, faz frente, também para rua de contorno, onde mede 100,00m.; pela lateral esquerda, faz frente, igualmente, para a mesma rua de contorno, onde mede 100,35m., e, finalmente, 135,60m. na linha de fundos, sem benfeitorias.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1.970.

(aa) Igo Losso, Presidente

Agnaldo Pereira Lima, Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 37/70

Objetiva o presente projeto de lei, oriundo da Mensagem Governamental n. 10/70, doar à Companhia de Habitação do Paraná, o terreno de propriedade do Estado do Paraná, situado na cidade de Pirai do Sul.

Conforme a justificativa que acompanha o plano de lei, a doação faz-se necessária a fim de que os promitentes compradores das casas construídas naquele imóvel, possam receberem as devidas escrituras por parte da COHAPAR. A propositura em exame, por outro lado, não tem qualquer implicação de ordem financeira, razão pela qual opinamos pela sua aprovação. E o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de julho de 1.970.

(aa) Roberto Galvani, Presidente

Paulo Poli, Relator

A Discussão deixará de ser encerrada, por haver um requerimento sujeito a discussão e votação, relativo ao Processo.

Esta Presidência tem a honra de comunicar a presença em Plenário das figuras ilustres do sr. Sulaiman Fêlicis, DD, Prefeito de Centenário

do Sul e do sr. Gumercindo Ribeiro de Souza, Prefeito de Bela Vista do Paraíso. As visitas, as boas vindas da Mesa.

Requerimento de autoria do sr. deputado Paulo Poli, constante do Expediente, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 101/70. — Encerrada a discussão.

Requerimento de autoria do sr. deputado Paulo Poli, constante do Expediente, solicitando seja dirigido apelo ao sr. Governador do Estado, no sentido de que autorize com maior urgência possível, a aquisição dos equipamentos necessários para possibilitar o funcionamento do Hospital Infantil do Litoral. — Encerrada a discussão.

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, constante do Expediente solicitando seja dirigido apelo ao sr. Governador do Estado, no sentido de que autorize com maior urgência possível, a aquisição dos equipamentos necessários para possibilitar o funcionamento do Hospital Infantil do Litoral. — Encerrada a discussão.

Requerimento de autoria do sr. deputado Nelson Buffara, constante do Expediente, solicitando seja registrado nos Anais da Casa, o fato significativo da mais alta importância, para a cidade de Farnaguá; o recorde nacional de venda de combustível. — Encerrada a discussão.

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Malucelli, constante do Expediente, solicitando seja incluído na Ordem do Dia da próxima sessão o Projeto de Lei n. 117/70, retirado da Ordem do Dia por 3 sessões. — Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para a próxima terça-feira, dia 11, à Hora Regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

VOTAÇÃO EM 2.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 197-69;

VOTAÇÃO EM 1.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os 73-70, 2-70;

REDAÇÃO FINAL — dos Projetos de Lei n.os: 20-68 e de Resolução n.

7-70;

4.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 120-70;

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 113-70;

1.a DISCUSSÃO — dos Projetos de Lei n.os: 210-69, 57-70, 136-70.

37-70.

Levanta-se a sessão.

PORTARIAS:

PORTARIA N. 319-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 5158, de 24 de julho de 1.970, deste Poder.

RESOLVE:

lotar o funcionário Sebastião de Lima Cardoso, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, no Departamento Administrativo.

Gabinete da Diretoria Geral, em 03 de agosto de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 320-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 5230, de 29 de julho de 1.970, deste Poder.

RESOLVE:

conceder a Julia Julinski de Paula, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias referentes ao exercício de 1970, a partir de 30 de julho de 1970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de agosto de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 321-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 5175, de 27 de julho de 1.970, deste Poder.

RESOLVE:

designar José Oswaldo Garcia Redondo, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, para exercer as funções de Diretor do Departamento de Divulgação Legislativa e Relações Públicas, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de agosto de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 322-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 5240, de 28 de julho de 1.970, deste Poder.

RESOLVE:

conceder a Paulo de Souza Filho, funcionário do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referentes ao exercício de 1970, a partir de 10 de agosto de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 04 de agosto de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral

PORTARIA N. 323-70

O Diretor Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o n. 5285, de 30 de julho de 1.970, deste Poder.

RESOLVE:

conceder a Euthalia Martins da Silva, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia, trinta (30) dias de férias, referente ao exercício de 1.970, a partir de 3 de agosto de 1.970.

Gabinete da Diretoria Geral, em 06 de agosto de 1.970.

a) FLODOALDO TRINDADE — Diretor Geral